



654  
2

## TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo administrativo nº: **2024.07.09.01**

Pregão Eletrônico nº **2024.08.07.01**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.**

Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Ordenador de despesa: ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA

Município: Acopiara/CE.

Considerando a necessidade de promover a transparência e a eficiência nas aquisições públicas, bem como assegurar a conformidade com a legislação vigente e atender de forma adequada às necessidades das diversas secretarias justificamos a revogação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material Gráfico para as diversas secretarias do município de Acopiara/Ce, pelos seguintes motivos:

**Adequação do Termo de Referência e Edital:** Identificou-se a necessidade de ajustes no Termo de referência para garantir que todos os critérios de julgamento, especificações técnicas dos materiais, prazos e condições de entrega estejam claramente definidos, evitando ambiguidades que possam comprometer a igualdade de condições entre os licitantes.

**Conformidade com a Legislação:** Durante a análise do processo licitatório, verificou-se a necessidade de atualizar o edital conforme as alterações recentes na legislação de compras públicas, assegurando que todos os procedimentos estejam de acordo com as normativas atuais, evitando, assim, possíveis impugnações ou questionamentos futuros.

**Transparência e Competitividade:** A revogação e posterior reformulação do edital visam promover uma maior competitividade entre os fornecedores, permitindo uma ampla participação de interessados e, conseqüentemente, a obtenção de melhores propostas, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos materiais.

**Eficiência e Eficácia na Aquisição:** A adequação do edital contribuirá para a eficiência do processo de aquisição, evitando contratemplos que possam surgir devido a especificações inadequadas ou falta de clareza nos critérios de avaliação, assegurando que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades da Secretaria.

**Prevenção de Prejuízos ao Erário:** Ao promover ajustes no edital, estamos zelando pela correta aplicação dos recursos públicos, prevenindo possíveis



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACOPIARA**

*Melhor  
pra você*

655

prejuízos decorrentes de processos licitatórios mal conduzidos ou contratos mal executados.

Diante dos motivos expostos, julgamos imprescindível a revogação do presente Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, procedendo à adequação do edital para posterior reabertura do processo licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Rosmari Holanda Gurgel Almeida, ordenadora de despesas do órgão gerenciador, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em nome do Município de Acopiara/CE, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Administrativo nº 2024.07.09.01, **Pregão Eletrônico nº 2024.08.07.01**. Registra-se, a revogação da licitação em epígrafe encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação do presente processo de contratação.

Acopiara (CE), 20 de Agosto de 2024.

*Rosmari Holanda Gurgel Almeida*

**ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA**

**Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**